

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

DE LEI Nº 093 /93 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.993

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA
PARA O EXERCICIO DE 1.994.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA,
PARA O EXERCICIO DE 1.994, COMPOSTO PELAS RECEITAS E DESPESAS DO
TESOURO MUNICIPAL, ESTIMA A RECEITA GERAL EM CR\$-
1.725.000.000,00 (UM BILHÃO, SETECENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES DE
CRUZEIROS REAIS) E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPORTANCIA.

ART. 2º - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE A ARRECADA-
ÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPI-
TAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RELACIONADAS NO QUADRO DE
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA, COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO.

I	RECEITAS CORRENTES.....	892.170.000,00
	REC. TRIBUTARIA.....	25.760.000,00
	REC. PATRIMONIAL.....	3.680.000,00
	REC. AGROPECUARIA.....	69.000,00
	REC. INDUSTRIAL.....	115.000,00
	REC. DE SERVIÇOS.....	46.000,00
	TRANSF. CORRENTES.....	838.810.000,00
	OUTRAS REC. CORRENTES..	23.690.000,00
II	RECEITAS DE CAPITAL.....	832.830.000,00
	OPER. DE CREDITOS.....	239.200.000,00
	ALIENAÇÃO DE BENS.....	69.920.000,00
	TRANSF. DE CAPITAL.....	477.710.000,00
	OUTRAS REC. CAPITAL....	46.000.000,00
	T O T A L.....	1.725.000.000,00

ART. 3º - A DESPESA SERA REALIZADA, SEGUNDO AS DISCRIMINAÇÕES DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA, QUE APRESENTA A COMPOSIÇÃO POR ORGÃOS E FUNÇÕES, CONFORME O SEGUINTE DESDOBRAMENTO.

I - DESPESA POR ORGÃO:

01 - PODER LEGISLATIVO..	106.260.000,00
02 - PODER JUDICIARIO...	12.650.000,00
03 - PODER EXECUTIVO.....	1.609.090.000,00

II- DESPESA POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA.....	106.260.000,00	
02 - JUDICIARIA.....	12.650.000,00	
03 - ADM.E PLANEJAMENTO.	107.168.500,00	
04 - AGRICULTURA.....	5.290.000,00	
05 - COMUNICAÇÕES.....	7.015.000,00	
06 - DEF.NAC.SEG.PUBLICA	7.590.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.	451.970.000,00	
09 - ENERG.REC.MINERAIS.	8.970.000,00	
10 - HABIT.URBANISMO....	179.285.000,00	
11 - IND.COM.E SERVIÇOS.	1.150.000,00	
13 - SAUDE E SANEAMENTO.	218.454.000,00	
15 - ASSIT.PREVIDENCIA..	53.820.000,00	
16 - TRANSPORTE.....	160.377.500,00	1.320.000.000,00

9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		405.000.000,00
-------------------------------------	--	----------------


T O T A L.....		1.725.000.000,00
----------------	--	------------------

ART 4º - O PODER EXECUTIVO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, PODERA NA VIGENCIA DESTE ORÇAMENTO, ABRIR OS CREDITOS SUPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, MEDIANTE A ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DEFINIDOS NO ART. 43 E SEUS PARAGRAFOS, DA LEI 4.320/64, ATE O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA E CORRIGIDA NESTA LEI, PARA ATENDER A INSUFICIENCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

ART 5º - OS VALORES ESTIMADOS PARA A RECEITA E FIXADOS PARA A DESPESA, PODERÃO SER ATUALIZADOS NO MES DE JANEIRO DE 1.994, PELO INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), MEDIDO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA (IBGE), OU OUTRO INDICE QUE O SUBSTITUIR, TOMANDO-SE COMO BASE, A VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERIODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 1.993., INCLUINDOS OS MESES EXTREMOS DO PERIODO.

ART. 6º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A
PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA 1º DE JANEIRO DE 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, 27 DE
DEZEMBRO DE 1.993.


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal